

Quinto termo de aditamento ao Contrato nº 028/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, decorrente do Processo de Compras nº 088/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Santo André, **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, inscrito no CPF(MF) sob n.º 166.685.608-81, portador da CI. nº 22.746.910-0, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.924.040/0001-51 com sede na Praça Whitaker Penteado, n.º 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04307-050, neste ato representado por seu procurador, Sr. **NESTERSON DA SILVA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 140.536.888-84 portador da CI nº 21.417.800-6 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2015, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 088/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1. Tem o presente termo o valor total anual de R\$ 363.547,32 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, no percentual de 7,61%.

Parágrafo único – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.7, do Contrato originário nº 028/2015

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 01 de março de 2019.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Prefeito de Santo André
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

NESTERSON DA SILVA GOMES
Procurador

TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

TESTEMUNHAS

Nome: CARLOS A. GALVÃO

CI. 

Nome: Ricardo Maciente Costa

CI. 
8.948.645